



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 25 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 673, Pág. 1

## DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização exarada pelo Excelentíssimo Conselheiro Presidente para a expedição deste ato no verso da fl. 59, do Processo Administrativo nº 4099/2013;

CONSIDERANDO o Parecer nº 226/2013 da DIJUR, deste TCE/AM, constante às fls. 57/59 do referido Processo;

CONSIDERANDO que o TCE/AM ao longo deste período se consolidou como referência no que tange a assuntos relacionados com a proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO a agenda apertada para a realização do evento internacional "Bioma Amazônia-Manaus/Parintins", e que eventual cancelamento do evento causaria prejuízos a todos os envolvidos, inclusive aos países convidados;

CONSIDERANDO a importância dos assuntos a serem tratados no evento;

CONSIDERANDO o despacho da Comissão de Licitação à fl. 51, informando que não há tempo hábil para a realização do certame licitatório adequado;

CONSIDERANDO a situação emergencial para a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de organização do referido evento, tendo em vista ser uma atividade complexa que não poderá ser realizada diretamente pelo TCE/AM;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93;

CONSIDERANDO a menor cotação apresentada pela Cooperativa de Trabalho em Organização de Eventos e Consultorias, no valor de R\$ 144.535,00 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais),

## RESOLVE:

DISPENSAR de certame licitatório, a contratação da COOPERATIVA DE TRABALHO EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CONSULTORIAS, inscrita no CNPJ sob nº 04.365.095/0001-06, estabelecida à Rua José Florência, 540, Petrópolis – Manaus/AM, para prestação dos serviços de organização do evento "BIOMA AMAZÔNIA – MANAUS/PARINTINS" que será realizado neste TCE/AM, nos dias 28 e 29 de junho, em caráter emergencial. O Valor Global dos serviços é de R\$ 144.535,00 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais).

DETERMINAR à DIVMAT que emita NAD à empresa designada; após, à DIORF para empenho e liquidação da despesa, haja vista que a despesa é dispensada de licitação com arrimo no art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2013.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 c/c art. 26, ambos da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, para prestação de serviços de organização do evento "BIOMA AMAZÔNIA – MANAUS/PARINTINS" que será realizado neste TCE/AM, nos dias 28 e 29 de junho.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA  
Conselheiro-Presidente

## Portaria SG nº 28/2013, de 25 de junho de 2013

Designa as servidoras JEANE BENOLIEL DE FARIAS e IZABEL CRISTINA NOGUEIRA SEABRA, para atuarem como fiscal do Contrato nº 15/2013-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa Prática Estratégia e Gestão de Documentos LTDA-ME.

O Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N.º 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011, e Portaria 071/2012-GPDRH, publicado no DOE de 20 de março de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as Servidoras JEANE BENOLIEL DE FARIAS, Assessora da Secretaria Geral de Administração e Líder do Comitê Gestor da Qualidade, matrícula nº 001317-0A, e IZABEL CRISTINA NOGUEIRA SEABRA, membro do Comitê Gestor da Qualidade, matrícula nº 001363-3A, para atuarem como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 15/2013, referente aos serviços técnicos especializados de consultoria para a realização da manutenção e ampliação do escopo do Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ) baseado na NBR ISO 9001:2008, para este TCE/AM – EMPRESA PRÁTICA ESTRATÉGIA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA-ME., CNPJ: 09.404.346/0001-20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2013.

CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR  
Respondendo pela Secretaria Geral de Administração do TCE-AM





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 25 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 673, Pág. 2

## Portaria SG nº 29/2013, de 25 de junho de 2013

Constitui Comissão para efetivar, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de seguro, "tipo franquia reduzida", para a frota de veículos de propriedade do TCE/AM, decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão, incêndio e roubo, responsabilidade civil a terceiros, acidentes pessoais para passageiros dos veículos do Tribunal, assistência 24 horas e cobertura de vidros.

O **Secretário Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as regras contidas nos incisos II e V, do artigo 40 da Resolução 04/2002 (RITCE), e as disposições previstas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, **Resolve**:

I - **DESIGNAR** como Pregoeira a servidora **GLAUCIETE PEREIRA BRAGA**, para processar Pregão Presencial, objetivando a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de seguro, "tipo franquia reduzida", para a frota de veículos de propriedade do TCE/AM, decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão, incêndio e roubo, responsabilidade civil a terceiros, acidentes pessoais para passageiros dos veículos do Tribunal, assistência 24 horas e cobertura de vidros, objeto do Processo Administrativo nº 4098/2013;

II - Integram a Equipe de Apoio:

- a) **MONICA AZEVEDO BALLUT**
- b) **MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES**;

- c) **BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO**;
- d) **OSWALDO DEMOSTHENES LOPES CHAVES JÚNIOR**;

III - E como Suplentes:

- a) **NORMA FERREIRA JUCÁ DOS SANTOS**; e,
- b) **FERNANDO DA SILVA MOTA JÚNIOR**;

III- Os requerimentos e demais postulações serão encaminhados ao Protocolo Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no endereço e telefones constantes do ato convocatório, endereçados à Comissão do Pregão Presencial.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de junho de 2013.

**CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR**

Respondendo pela Secretaria Geral de Administração do TCE-AM

## Portaria SG nº 30/2013, de 25 de junho de 2013

Designa a servidora **MERISA MONTEIRO MENDES**, para atuar como fiscal do Contrato nº 14/2013-TCE, firmado entre o Estado do Amazonas, por

intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o INSTITUTO SILVERIO DE ALMEIDA TUNDIS - ISAT.

A **Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 611/2011-GPDRH, de 21 de dezembro, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 23 de dezembro de 2011, e Portaria 071/2012-GPDRH, publicado no DOE de 20 de março de 2012.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** a Servidora **MERISA MONTEIRO MENDES**, Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas, matrícula 000502-9A, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato n.º 14/2013, referente ao serviços técnicos especializados para atendimento do Programa de Saúde Mental e Cidadania, objetivando atender os servidores deste TCE/AM – INSTITUTO SILVÉRIO DE ALMEIDA TUNDIS, CNPJ: 07.566.118/0001-20.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de junho de 2013.

**CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR**

Respondendo pela Secretaria Geral de Administração do TCE-AM

**DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 46)**

**PROCESSO Nº. 4232/2013** – Recurso Ordinário, interposto pela Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DO CARMO RIBEIRO CASTELO BRANCO, referente ao processo n. 1243/2013.

**DESPACHO**: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de junho de 2013.

**PROCESSO Nº. 4081/2013** – Recurso de Revisão, interposto pelo MINISTERIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, por meio da sua Procuradora, Dra. ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE, referente ao processo n. 4827/2004.

**DESPACHO**: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de junho de 2013.

**PROCESSO Nº. 4276/2013** – Recurso de Revisão, interposto pelo ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Procuradora Geral do Estado, subscrito





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 25 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 673, Pág. 3

pela Procuradora Dra. GLICIA PEREIRA BRAGA, referente ao processo n. 4270/1995.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de junho de 2013.

**PROCESSO Nº. 4160/2013** – Recurso de Revisão, interposto pelo ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado, subscrito pela Procuradora Dra. GLICIA PEREIRA BRAGA, referente ao processo n. 4176/2006.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de junho de 2013.

**PROCESSO Nº. 4272/2013** – Recurso Ordinário, interposto pela Sra. RITA DE CARVALHO SERRA, aposentada, referente ao processo n. 4866/2008.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de junho de 2013.

**PROCESSO Nº. 4154/2013** – Recurso de Revisão, interposto pelo Sr. PAULO NUNES KANAWATI, ex-diretor geral do INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU, referente ao processo n. 5605/2010.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de junho de 2013.

**PROCESSO Nº. 4176/2013** – Recurso de Revisão, interposto pelo Sr. ANTÔNIO FERNANDES FONTES VIEIRA, EX- Prefeito do Município de Presidente Figueiredo, referente ao processo n. 2812/2006.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de junho de 2013.

**PROCESSO Nº. 4165/2013** – Recurso de Reconsideração, interposto pela Sra. MARIA DAS GRAÇAS SOARES PAOLA, Secretária Executiva de Estado da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SEAS, referente ao processo n. 1946/2012.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de junho de 2013.

**PROCESSO Nº. 4137/2013** – Recurso de Reconsideração, interposto pelo MINISTERIO PÚBLICO DE CONTAS, por intermédio de seu Procurador –

Geral de Contas, Dr. CARLOS ALBERTO DE SOUZA ALMEIDA, referente ao processo n. 2964/2012.

**DESPACHO:** ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de junho de 2013.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de junho de 2013.

**MIRTYL LEVY JUNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno

**PROCESSO JULGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, NA 25ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

**1- PROCESSO TCE nº 2755/2013.**

**2-Natureza:** Administrativo.

**3-Assunto:** Solicitação de incorporação da gratificação de tempo integral na remuneração da ex-servidora deste Tribunal, Shirley Sampaio Monteverde.

**4-Interessado:** Sr. José Ubiratan Branco Monteverde, pensionista da ex-servidora Shirley Sampaio Monteverde, no cargo de Assessor Técnico deste Tribunal de Contas.

**5-Unidade Administrativa:** DIRH – Informação nº 271/2013 (fl. 14).

**6-Manifestação do Departamento Jurídico:** DIJUR - Parecer nº 201/2013 (fls. 15/17).

**7-Relator:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.

**8- DECISÃO Nº 95/2013-**Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, que passa a ser parte integrante desta Decisão, no exercício da competência estabelecida pelo art.12, incisos I, "b", e X da Resolução nº 04/2002-TCE, e com base na manifestação do DIJUR, no sentido de **INDEFERIR** o pedido do Sr. José Ubiratan Branco Monteverde, em razão da perda do interesse superveniente, em virtude de seu pedido já ter sido concedido à servidora ainda em atividade, e nos termos da explanação constante no relatório/voto.

**9- Ata:** 25ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

**10- Data da Sessão:** 19 de junho de 2013.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de junho de 2013.

**MIRTYL LEVY JÚNIOR**  
Secretário do Tribunal Pleno





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 25 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 673, Pág. 4

## DEPARTAMENTO DA 1ª CÂMARA

PAUTA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES, A SER REALIZADA NO DIA 27.06.2013, ÀS 10:00 H.

### CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

#### 1) PROCESSO Nº 5809/2010

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR EUDES ALMEIDA DA SILVA, PRESIDENTE DO INST. AGROPECUÁRIO DE ECON. SOLID. PARA ACESSORAMENTO TÁC. E ASSIST. DE DESENV. SUSTENTÁVEL, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 56/2010, FIRMADO COM A SEPROR.

**Órgão:** SEPROR

**Responsáveis:** Eudes Almeida da Silva, João Ferdinando Barreto.

**Procuradora:** Dra. Evelyn Freire de Carvalho

#### 2) PROCESSO Nº 4129/2011

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. AMINE VIEIRA DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CATALÃO, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº 01/2011, FIRMADO COM A SEPROR.

**Órgão:** SEPROR

**Responsáveis:** Amine Vieira de Almeida, Eronildo Braga Bezerra.

**Procuradora:** Dra. Evelyn Freire de Carvalho

#### 3) PROCESSO Nº 1446/2012

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FRANCISCO DA SILVA NEVES, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VILA DO CUIINHÁ, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2011, FIRMADO COM A SEPROR-SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL.

**Órgão:** SEPROR

**Responsáveis:** Francisco da Silva Neves, Eronildo Braga Bezerra.

**Procuradora:** Dra. Evelyn Freire de Carvalho

#### 4) PROCESSO Nº 1636/2012

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ALZENY FERREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ ESTRELINHA - AFBE, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 49/2011, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Cultura - SEC

**Responsáveis:** Alzeny Ferreira da Silva, Mimosa Maria de Nogueira Paiva.

**Procuradora:** Dra. Evelyn Freire de Carvalho

#### 5) PROCESSO Nº 6949/2009

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. VILSON GOMES BENAYON, PRESIDENTE DA LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE MANAUS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 04/2009, FIRMADO COM A SEC.

**Órgão:** SEC. EST. DA CULT. TURISMO

**Responsáveis:** Vilson Gomes Benayon, Robério dos Santos Pereira Braga.

**Procuradora:** Dra. Evelyn Freire de Carvalho

#### 6) PROCESSO Nº 2148/2012

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. LUCIMAR RODRIGUES LEITE, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 28/11, FIRMADO COM A SEPROR.

**Órgão:** SEPROR

**Responsáveis:** Lucimar Rodrigues Leite, Eronildo Braga Bezerra.

**Procuradora:** Dra. Evelyn Freire de Carvalho

#### 7) PROCESSO Nº 1558/2012

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. EUDES ALMEIDA DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AGROPECUÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA ACESSORAMENTO TÉCNICO E ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 44/2011, FIRMADO COM A SEC.

**Órgão:** Secretaria de Estado de Cultura - SEC

**Responsáveis:** Eudes Almeida da Silva, Robério dos Santos Pereira Braga

**Procuradora:** Dra. Evelyn Freire de Carvalho

#### 8) PROCESSO Nº 2122/2010

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. GEAN CAMPOS DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº 46/09, FIRMADO COM A SEC.

**Órgão:** SEC. EST. DA CULT. TURISMO

**Responsáveis:** Gean Campos de Barros

**Procuradora:** Dra. Evelyn Freire de Carvalho

#### 9) PROCESSO Nº 471/2013

**Objeto:** ADMISSÃO DE PESSOAL MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, OBJETO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2012, PUBLICADO NO DOE/TCE EM 25/04/2012.

**Órgão:** TCE-AM

**Procurador:** Dr. Carlos Alberto S. de Almeida

### CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ FILHO

#### 1) PROCESSO Nº 1555/2011

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. ANA LÚCIA DE ARAÚJO JESUS, DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 02/2010, FIRMADO COM A SEMED.

**Órgão:** SEMED

**Responsável:** Ana Lúcia de Araújo Jesus

**Procurador:** Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### CONSELHEIRA RELATORA: YARA LINS

#### 1) PROCESSO Nº 463/2009

**Objeto:** ADMISSÃO DE PESSOAL MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2009, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, PUBLICADO NO DOE DE 28.01.2009.

**Órgãos:** PREF. MUN. DE MANICORÉ

**Responsáveis:** Emerson Pedraça de França, Lúcia Flávio do Rosário.

**Procurador:** Dr. Carlos Alberto S. de Almeida

#### 2) PROCESSO Nº 3115/2012

**Objeto:** CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL CP/Nº 01/2012, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, DE 08/05/12.

**Órgãos:** PREF. MUN. DE ITACOATIARA

**Responsável:** Antônio Peixoto de Oliveira

**Procurador:** Dr. Elissandra Monteiro Freire





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 25 de junho de 2013

Ano III, Edição nº 673, Pág. 5

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2013.

**MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ**  
Chefe do Departamento da 1ª Câmara

## PORTARIA Nº 005/2013-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 204 c/c o art. 211, da Resolução nº 04/2002;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 82/2013-TCE, exarada pelo Egrégio Tribunal Pleno desta Corte de Contas quando da apreciação do Processo nº 1839/2011 – 02 vol., de 04/04/2013.

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** os servidores **AMAURI CORRÊA LUSTOSA**, matrícula nº 000.255-0A e **FLÁVIO DAS NEVES SOUZA**, matrícula nº 000.301-8A, para, no período de 25 a 28/06/2013, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem Inspeção Extraordinária *in loco* na Secretaria Municipal de Limpeza Pública – SEMULSP, exercício de 2010 (Processo nº 1839/2011-02 Vol.), acerca dos Contratos Administrativos realizados neste período, principalmente os Contratos com as Empresas ENTERPA Engenharia Ltda – Contrato nº 16/2005 e TUMPEX – Empresa Amazonense de Coleta de Lixo Ltda – Contrato nº 33/2003;

**II – AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 95, §2º, I e II, 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III – FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

**IV - ESTABELECE**R a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado (§ 3º do artigo 211, do Regimento Interno).

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2013.

**PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário-Geral de Controle Externo

## Escola de Contas Públicas

Acesse: [www.ecp.tce.am.gov.br](http://www.ecp.tce.am.gov.br)

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100